



Governo do Distrito Federal  
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Comitê de Elegibilidade - CEL

ATA - CEB-H/PR/GAB/CEL

**104ª (CENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2026.**

Em 10 de junho de 2026, às 09h, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO e JAILSON VALENTINO, foi realizada a Centésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Instrução nº 71, de 19 de agosto de 2025, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **Preliminarmente**, antes de adentrar no assunto constante na ordem do dia, os membros do Comitê de Elegibilidade, considerando o constante no documento intitulado **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (205283313)**, constante do **Processo SEI nº 00093-0000082/2026-20**, verificará o resumo detalhado sobre o prazo de gestão dos nomes apresentados ao Comitê de Elegibilidade por intermédio do **Comunicado - CEB-H (205189640)**, exarado pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB. **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, inciso VI, do art. 13, da Lei 13.303/2016 (Conselho de Administração e diretoria), define que, transcrevemos: "*VI - prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas*". Em consonância com o previsto na Lei 13.303/2016, o Estatuto Social da CEB Geração S.A. em seu art. 9º (Diretoria), estabelece que: "*Art. 9º A CEB Geração será administrada por uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e três Diretores, sendo um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor Técnico e um Diretor de Gestão Predial da Barragem, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as condições de elegibilidade e vedações impostas na legislação e na regulação aplicável, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.*". Ante o previsto na Lei nº 13.303/2016 e no Estatuto da CEB Geração, o Comitê de Elegibilidade efetuará uma compilação do histórico de informações de eleições e reconduções, recebidas da Secretaria de Órgãos Colegiados da CEB, integrantes do **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (205283313)**, do nome encaminhado ao Comitê de Elegibilidade por intermédio do **Comunicado - CEB-H (205189640)**, para integrar a Diretoria Técnica da CEB Geração, com esteio nos normativos legais e estatutário que compõem o tópico **prazo de gestão e reconduções**, apresentará sua opinião, sobre o caso concreto sob exame.

**CEB Geração**

**Diretoria**

**I. TITULARES**

<b>KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO</b>		
	<b>Atos de eleição e Mandato</b>	
<b>1</b>	<b>100ª AGE, de 09.06.2026 – completar 2025/2027</b>	<b>1ª Eleição</b>

Analisando as informações apresentadas pela Secretaria de Órgãos Colegiados no **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (205283313)**, acima transcritas, e à luz dos normativos legal e estatutário apresentados no tópico acima, o comitê constata que: o indicado para o cargo de Diretor Técnico, **Kim Parente Currllin Perpetuo**, participará, neste momento, de sua primeira eleição para o cargo de Diretor Técnico da CEB Geração, não constando do referido relatório qualquer menção à nomeações ou reconduções

anteriores. **Ordem do dia: 1)** Auxiliar o Acionista Controlador e Assembleia Geral da CEB Geração S.A. na eleição do Diretor Técnico, conforme **Comunicado - CEB-H (205189640): 1.1) Indicação para o cargo de Diretor Técnico: 1.1.1) Kim Parente Currlin Perpetuo**. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 09 de abril de 2020, Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 29 de março de 2023, e Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho de Administração, realizada em 05 de março de 2026, com a eleição e reconduções do indicado do cargo de Diretor Técnico da Corumbá Concessões S.A.; Diploma de Engenheiro, emitido pela Universidade Paulista - UNIP; Diploma de Mestrado em Gestão de Projetos na Construção, emitido pelo Instituto de Formação Contínua da Universidade de Barcelona; Certificado de MBA em Infraestrutura de Transportes e Rodovias, emitido pelo Instituto de Pós-Graduação & Graduação - IPOG; Certificado de *Decision Making and Risk Management*, emitido pela The University Of Chicago; Carteira Nacional de Habilitação - Emitida pela Secretaria Nacional de trânsito; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2026; Certificado de Reservista; cópia da Carteira de Trabalho; e comprovante de residência, todos os documentos mencionados estão compreendidos no **Documento SEI nº 205279004**. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados estão compreendidas no **Documento SEI nº 205279240**. Não foi possível a emissão da certidão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Destarte, os membros do Comitê opinam que o indicado apresente a referida certidão antes da posse. O Comitê, por unanimidade dos seus membros e com esteio no constante no **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, não identificou impedimentos considerando o teor do **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (205283313)** e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Kim Parente Currlin Perpetuo**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador (205283653)** para assunção do cargo de Diretor Técnico da CEB Geração. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEB Geração S.A. a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de **Diretor Técnico**. Para constar, eu, Jailson Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor. Posteriormente, esta ata comporá o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JORGE RÊGO

JAILSON VALENTINO



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 10/06/2026, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Membro do Comitê**, em 10/06/2026, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **205279420** código CRC= **C8083B23**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGAN 601 - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-010 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ceb.com.br](http://www.ceb.com.br)

---

00093-00000295/2026-51

Doc. SEI/GDF 205279420